



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

LEI Nº 919 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Inclui no calendário oficial do município de Pedrinópolis a "semana da saúde bucal".

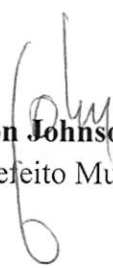
A Câmara Municipal de Pedrinópolis APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do município de Pedrinópolis a "Semana da Saúde Bucal", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro.

Parágrafo único – Excepcionalmente, no ano de 2016 esta comemoração será realizada na última semana de abril.

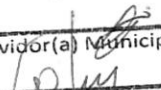
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

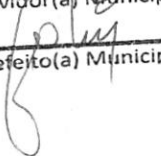
Pedrinópolis-MG, 24 de março de 2016.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
Publicado(a) no Diário de Notícias
Nos termos do artigo 68 da lei orgânica municipal dou fé
Em 24 de Março de 2016


Servidor(a) Municipal


Prefeito(a) Municipal